

# **Avaliação Atuarial 2019**

Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL - RS**

**MILITARES – PLANO PREVIDENCIÁRIO**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2018**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2018**

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

**Brasília - DF, maio/2019**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA .....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	7
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	9
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	9
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	10
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL .....	18
15.	PARECER ATUARIAL .....	20

## ANEXOS

---

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	29
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF .....	32
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	35

## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Economia, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do estado do Rio Grande do Sul - RS, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2018, relativa aos militares do Plano Previdenciário.

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do Ministério da Economia aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40, § 9º, art. 42 e art. 142;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação estadual que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Reserva Por Tempo de Serviço;
- ❑ Reforma por Invalidez;
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

#### **5. ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA**

Tendo em vista que o benefício de reserva representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um

resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

A passagem do militar à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada se efetua, a pedido ou *ex-officio*, mediante as seguintes condições:

- requerimento do militar que conte no mínimo 25 anos de efetivo serviço em instituição militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- requerimento do militar que conte no mínimo 16 anos de efetivo serviço em instituição militar do Estado do Rio Grande do Sul e 25 anos de tempo de contribuição;
- complete 60 anos de idade.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2017, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2018.

<b>HIPÓTESE/PARÂMETRO</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017</b>
Taxa anual de juros real	4,50%	4,50%
Tábua de sobrevivência de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de sobrevivência de inválidos	AT-2000	AT-2000

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e 3 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e 3 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos salários	3,90% a.a.	3,90% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	20 anos	20 anos
Custeio administrativo	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade.	Primeira elegibilidade.



## **7. REGIMES ATUARIAIS**

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para a aposentadoria programada e reversão, de repartição de capitais de cobertura para a invalidez, reversão e pensão de ativo e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se iniciam no período e o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Fundo, conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

## **9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS**

Esta reavaliação contemplou o universo de 6.641 segurados, sendo 6.631 militares ativos, 3 inativo e 9 pensionistas, uma elevação de 44,15% entre os ativos e de 20% nos inativos.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2018**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal (R\$)		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos	1.261	5.370	4.954,60	5.037,92	27,2	27,4	48,3	53,5	24,2	24,4	6.247.749,66	27.053.656,42	33.301.406,08
Aposentados	0	3	-	3.841,56	-	28,1	-	-	-	21,8	-	11.524,68	11.524,68
Res. por T. de Serviço	0	3	-	3.841,56	-	28,1	-	-	-	21,8	-	11.524,68	11.524,68
Outras Reservas	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ref. por T. de Serviço	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ref. por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Reformas	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	6	3	4.962,74	4.142,13	27,3	5,7	-	-	-	-	29.776,45	12.426,38	42.202,83
Vitalícios	5	0	4.970,56	-	31,2	-	-	-	-	-	24.852,79	-	24.852,79
Temporários	1	3	4.923,66	4.142,13	7,7	5,7	-	-	-	-	4.923,66	12.426,38	17.350,04

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os militares do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## 11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal.

**TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>474.737.685,37</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>463.249.752,33</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>2.757.747.660,12</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.533.128.283,46
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	224.619.376,66
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>3.260.650.872,83</b>
Valor Presente das Reservas e Reformas	2.924.368.972,26
Valor Presente das Pensões	336.281.900,57
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>39.653.460,38</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>11.487.933,04</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>11.487.933,04</b>
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	2.873.121,79
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	8.614.811,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>268.411.984,41</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>-206.325.700,96</b>

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

<b>GERAÇÃO FUTURA</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>1.003.578.147,30</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>1.003.578.147,30</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>8.675.889.849,63</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	7.312.157.715,62
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.363.732.134,01
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>9.679.467.996,92</b>
Valor Presente das Reservas e Reformas	8.733.926.272,51
Valor Presente das Pensões	945.541.724,41
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>-1.003.578.147,30</b>

**TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA**

<b>AMBAS AS GERAÇÕES</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>1.478.315.832,67</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>1.466.827.899,63</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>11.433.637.509,75</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	9.845.285.999,08
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.588.351.510,67
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>12.940.118.869,75</b>
Valor Presente das Reservas e Reformas	11.658.295.244,77
Valor Presente das Pensões	1.281.823.624,98
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>39.653.460,38</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>11.487.933,04</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>11.487.933,04</b>
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	2.873.121,79
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	8.614.811,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>268.411.984,41</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>-1.209.903.848,26</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano na data desta reavaliação é igual a R\$ 268.411.984,41.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 206.325.700,96, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

**TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL**

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2017	31/12/2018	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	903.364.831,45	474.737.685,37	-47,45%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	893.335.784,72	463.249.752,33	-48,14%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.029.046,73	11.487.933,04	14,55%
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	177.653.629,35	268.411.984,41	51,09%
DÉFICIT	-725.711.202,10	-206.325.700,96	-71,57%

**TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO FUTURA**

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2017	31/12/2018	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	1.670.111.795,45	1.003.578.147,30	-39,91%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.670.111.795,45	1.003.578.147,30	-39,91%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	-1.670.111.795,45	-1.003.578.147,30	-39,91%



**TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – AMBAS**

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	2.573.476.626,90	1.478.315.832,67	-42,56%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.563.447.580,17	1.466.827.899,63	-42,78%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.029.046,73	11.487.933,04	14,55%
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	177.653.629,35	268.411.984,41	51,09%
DÉFICIT	-2.395.822.997,55	-1.209.903.848,26	-49,50%

## 12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2051 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Todavia, considerando-se o valor do patrimônio o regime previdencial ficará solvente até 2075.

## 13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de contribuição dos servidores ativos, calculados em função da hipótese de idade de início da fase de contribuição.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R\$ 39.653.460,38, que corresponde a 1,21% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

#### **14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL**

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO</b>
Reserva por tempo de serviço	28,04%
Reforma por invalidez	0,90%
Pensão de reserva	3,89%
Pensão de invalidez	0,04%
Pensão de ativo	0,73%
<b>Custo Total</b>	<b>33,60%</b>

**TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2019**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Ente público (aporte para equacionamento de déficit atuarial)	R\$ 1.644.682,98
Militar ativo	14,00%
Militar inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

## 15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado do Rio Grande do Sul - RS, em relação aos militares do Plano Previdenciário, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 206.325.700,96, correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 474.737.685,37) e o valor do patrimônio do plano (R\$ 268.411.984,41).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	9.620.692.274,87	27.771.202.869,80	37.391.895.144,67
<b>ATIVO</b>	<b>268.411.984,41</b>	-	<b>268.411.984,41</b>
Aplicações em segmento de renda fixa	235.980.515,13	-	235.980.515,13
Aplicações em segmento de renda variável	32.431.469,28	-	32.431.469,28
Aplicações em segmento imobiliário	-	-	-
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>11.487.933,04</b>	-	<b>11.487.933,04</b>
VPABF – CONCEDIDOS	11.487.933,04	-	11.487.933,04
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
<b>PMBaC</b>	<b>502.903.212,71</b>	<b>1.003.578.147,30</b>	<b>1.506.481.360,01</b>
VPABF – A CONCEDER	3.036.031.496,17	8.315.735.862,93	11.351.767.359,10
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(1.266.564.141,73)	(3.656.078.857,82)	(4.922.642.999,55)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(1.266.564.141,73)	(3.656.078.857,81)	(4.922.642.999,54)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>514.391.145,75</b>	<b>1.003.578.147,30</b>	<b>1.517.969.293,05</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(39.653.460,38)</b>	-	<b>(39.653.460,38)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(206.325.700,96)</b>	<b>(1.003.578.147,30)</b>	<b>(1.209.903.848,26)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(206.325.700,96)	(1.003.578.147,30)	(1.209.903.848,26)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Rio Grande do Sul - RS.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 33.395.260,01, sendo que o mesmo era de R\$ 20.431.804,33, em 31/12/2017, tendo experimentado uma elevação de 63,45%.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2019 estão abaixo apresentadas. As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

a) 14,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos militares ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal;

b) 14,00% dos militares ativos; e

c) 14,00% dos militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,60%, para o custo normal.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através aportes crescentes ao longo do período entre 2019 e 2050, conforme apresentado a seguir.

**TABELA 9 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATRAVÉS  
DE APORTES**

<b>ANO</b>	<b>APORTES ANUAIS (EM R\$)</b>	<b>ANO</b>	<b>APORTES ANUAIS (EM R\$)</b>
2019	1.644.682,98	2036	74.308.962,90
2020	3.223.378,17	2037	83.014.437,80
2021	4.937.570,89	2038	90.882.308,95
2022	7.008.133,07	2039	98.514.788,20

ANO	APORTES ANUAIS (EM R\$)	ANO	APORTES ANUAIS (EM R\$)
2023	8.721.388,20	2040	106.936.141,23
2024	10.783.984,24	2041	112.759.066,37
2025	12.611.775,60	2042	118.689.025,85
2026	13.121.297,14	2043	124.719.207,29
2027	13.510.143,55	2044	130.868.160,43
2028	14.290.900,23	2045	137.120.187,21
2029	15.201.090,15	2046	143.474.944,89
2030	15.751.984,04	2047	149.943.085,72
2031	16.652.290,17	2048	156.526.241,86
2032	17.656.390,17	2049	163.226.066,82
2033	18.659.911,52	2050	170.044.235,66

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 32 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência dos planos de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos militares. A amortização será feita por aportes, sendo os pagamentos efetuados de forma postecipada.

Qtde. Mulheres	1.261
Qtde. Homens	5.370
Salário médio – mulheres	4.980,02
Salário médio – homens	5.049,43
Folha salarial anual	434.138.176,16
Crescimento da folha salarial anual	3,90%

Juros	4,50%
Prazo	32 anos
Déficit	206.325.700,96

n	Ano	Aportes (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
1	2019	1.644.682,98	542.804.417,02	206.325.700,96	1.644.682,98	9.284.656,54	213.965.674,52
2	2020	3.223.378,17	606.487.566,83	213.965.674,52	3.223.378,17	9.628.455,35	220.370.751,70
3	2021	4.937.570,89	688.809.526,39	220.370.751,70	4.937.570,89	9.916.683,83	225.349.864,64
4	2022	7.008.133,07	813.943.135,44	225.349.864,64	7.008.133,07	10.140.743,91	228.482.475,48
5	2023	8.721.388,20	832.457.497,40	228.482.475,48	8.721.388,20	10.281.711,40	230.042.798,68
6	2024	10.783.984,24	951.917.807,94	230.042.798,68	10.783.984,24	10.351.925,94	229.610.740,38
7	2025	12.611.775,60	1.009.253.378,33	229.610.740,38	12.611.775,60	10.332.483,32	227.331.448,10
8	2026	13.121.297,14	1.027.247.954,75	227.331.448,10	13.121.297,14	10.229.915,16	224.440.066,12
9	2027	13.510.143,55	1.018.191.248,62	224.440.066,12	13.510.143,55	10.099.802,98	221.029.725,55
10	2028	14.290.900,23	1.037.718.761,68	221.029.725,55	14.290.900,23	9.946.337,65	216.685.162,97
11	2029	15.201.090,15	1.151.001.473,92	216.685.162,97	15.201.090,15	9.750.832,33	211.234.905,15
12	2030	15.751.984,04	1.157.051.762,96	211.234.905,15	15.751.984,04	9.505.570,73	204.988.491,84
13	2031	16.652.290,17	1.204.528.887,33	204.988.491,84	16.652.290,17	9.224.482,13	197.560.683,80
14	2032	17.656.390,17	1.247.903.139,08	197.560.683,80	17.656.390,17	8.890.230,77	188.794.524,40
15	2033	18.659.911,52	1.296.671.940,04	188.794.524,40	18.659.911,52	8.495.753,60	178.630.366,48
16	2034	19.485.695,14	1.460.120.233,34	178.630.366,48	19.485.695,14	8.038.366,49	167.183.037,83
17	2035	20.843.857,93	1.554.498.409,00	167.183.037,83	20.843.857,93	7.523.236,70	153.862.416,60
18	2036	22.100.681,74	1.617.713.387,31	153.862.416,60	22.100.681,74	6.923.808,75	138.685.543,61
19	2037	23.216.091,34	1.836.995.322,09	138.685.543,61	23.216.091,34	6.240.849,46	121.710.301,73
20	2038	24.048.220,52	1.908.154.293,09	121.710.301,73	24.048.220,52	5.476.963,58	103.139.044,79
21	2039	27.746.329,09	1.964.772.862,47	103.139.044,79	27.746.329,09	4.641.257,02	80.033.972,72
22	2040	25.550.507,50	2.387.878.830,68	80.033.972,72	25.550.507,50	3.601.528,77	58.084.993,99
23	2041	25.808.621,74	2.414.660.754,97	58.084.993,99	25.808.621,74	2.613.824,73	34.890.196,98
24	2042	26.066.685,89	2.443.648.511,29	34.890.196,98	26.066.685,89	1.570.058,86	10.393.569,95
25	2043	26.328.686,42	2.468.067.163,73	10.393.569,95	26.328.686,42	467.710,65	-15.467.405,82
26	2044	26.591.973,28	2.492.882.835,49	-15.467.405,82	26.591.973,28	-696.033,26	-42.755.412,36
27	2045	26.857.893,02	2.517.796.998,24	-42.755.412,36	26.857.893,02	-1.923.993,56	-71.537.298,94
28	2046	27.126.471,95	2.542.960.186,48	-71.537.298,94	27.126.471,95	-3.219.178,45	-101.882.949,34
29	2047	27.397.736,67	2.568.565.459,28	-101.882.949,34	27.397.736,67	-4.584.732,72	-133.865.418,73
30	2048	27.671.714,03	2.594.240.015,67	-133.865.418,73	27.671.714,03	-6.023.943,84	-167.561.076,60
31	2049	27.948.431,17	2.620.710.099,02	-167.561.076,60	27.948.431,17	-7.540.248,45	-203.049.756,22
32	2050	28.227.915,48	2.646.917.200,01	-203.049.756,22	28.227.915,48	-9.137.239,03	-240.414.910,73

O plano de custeio proposto para 2019 prevê contribuições do Estado (14,00%), do militar ativo (14,00%), inativos e pensionistas (14,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições, o Estado será responsável pelo aporte previsto no plano de amortização do déficit atuarial.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será

suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

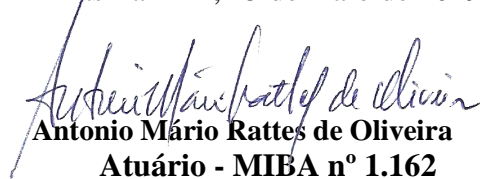
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 15 de maio de 2019.



**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**



## **ANEXO I**

# **PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA**

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [  $V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$  ] com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/19	fev/19	mar/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	488.542.502,34	502.347.319,32	516.152.136,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.519.006,91	11.550.080,78	11.581.154,64
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.519.006,91	11.550.080,78	11.581.154,64
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	477.023.495,44	490.797.238,54	504.570.981,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.172.435.116,40	3.196.529.048,30	3.220.622.980,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.384.312.483,44	1.389.751.136,82	1.395.189.790,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.271.141.584,67	1.275.719.027,62	1.280.296.470,56
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	39.957.552,85	40.261.645,33	40.565.737,80
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/19	mai/19	jun/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	529.956.953,26	543.761.770,23	557.566.587,21
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.612.228,51	11.643.302,38	11.674.376,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.612.228,51	11.643.302,38	11.674.376,25
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/19	mai/19	jun/19
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	518.344.724,75	532.118.467,86	545.892.210,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.244.716.912,10	3.268.810.844,00	3.292.904.775,90
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.400.628.443,57	1.406.067.096,95	1.411.505.750,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.284.873.913,50	1.289.451.356,44	1.294.028.799,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	40.869.830,28	41.173.922,75	41.478.015,23
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

--continuação--

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	571.371.404,18	585.176.221,15	598.981.038,12
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.705.450,11	11.736.523,98	11.767.597,85
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.705.450,11	11.736.523,98	11.767.597,85
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	559.665.954,07	573.439.697,17	587.213.440,28
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.316.998.707,80	3.341.092.639,70	3.365.186.571,60
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.416.944.403,71	1.422.383.057,09	1.427.821.710,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.298.606.242,33	1.303.183.685,27	1.307.761.128,21
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	41.782.107,70	42.086.200,17	42.390.292,65

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/19	nov/19	dez/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	612.785.855,10	626.590.672,07	640.395.489,04
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.798.671,72	11.829.745,58	11.860.819,45
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.798.671,72	11.829.745,58	11.860.819,45
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	600.987.183,38	614.760.926,49	628.534.669,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.389.280.503,50	3.413.374.435,40	3.437.468.367,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.433.260.363,84	1.438.699.017,22	1.444.137.670,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.312.338.571,16	1.316.916.014,10	1.321.493.457,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	42.694.385,12	42.998.477,60	43.302.570,07
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/19	37.633.410.539,14	jul/19	39.082.502.905,97
fev/19	37.874.925.933,61	ago/19	39.324.018.300,44
mar/19	38.116.441.328,08	set/19	39.565.533.694,91
abr/19	38.357.956.722,55	out/19	39.807.049.089,39
mai/19	38.599.472.117,03	nov/19	40.048.564.483,86
jun/19	38.840.987.511,50	dez/19	40.290.079.878,33

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	10.450.918,58	153.631.471,53	-	143.180.552,94	423.671.076,65
2020	11.509.147,53	173.041.443,51	-	161.532.295,98	604.268.571,09
2021	12.878.325,94	197.805.783,09	-	184.927.457,14	816.388.113,93
2022	14.962.131,20	234.913.759,64	-	219.951.628,44	1.073.077.207,49
2023	15.265.024,22	241.811.034,98	-	226.546.010,76	1.347.911.692,59
2024	17.253.452,08	277.322.519,16	-	260.069.067,08	1.668.636.785,84
2025	18.204.069,99	295.204.264,97	-	277.000.194,97	2.020.725.636,17
2026	18.497.218,76	300.752.267,34	-	282.255.048,57	2.393.913.338,37
2027	18.338.207,20	298.605.240,13	-	280.267.032,93	2.781.906.471,53
2028	18.656.400,34	304.853.697,36	-	286.197.297,02	3.193.289.559,77
2029	20.539.701,88	337.483.050,51	-	316.943.348,63	3.653.930.938,59
2030	20.632.236,20	339.728.018,41	-	319.095.782,21	4.137.453.613,04
2031	21.415.709,38	353.921.920,42	-	332.506.211,04	4.656.145.236,66
2032	22.203.144,12	367.071.724,46	27.606,09	344.896.186,44	5.210.567.958,75
2033	23.410.757,37	381.803.383,34	93.031,19	358.485.657,16	5.803.529.174,05
2034	26.769.437,96	428.504.085,18	156.101,76	401.890.748,99	6.466.578.735,87
2035	29.199.342,12	456.411.142,75	260.285,02	427.472.085,65	7.185.046.864,64
2036	30.894.028,36	475.451.986,94	316.869,18	444.874.827,76	7.953.248.801,31
2037	37.359.732,99	538.108.607,03	474.812,04	501.223.686,07	8.812.368.683,44
2038	75.174.351,28	560.710.569,60	541.970,61	486.078.188,94	9.695.003.463,13
2039	80.641.309,13	580.679.056,33	954.800,25	500.992.547,45	10.632.271.166,41
2040	94.104.294,07	697.535.305,21	1.402.306,64	604.833.317,78	11.715.556.686,69
2041	100.206.688,82	705.711.043,25	1.667.727,20	607.172.081,62	12.849.928.819,21
2042	130.892.208,54	716.059.947,02	2.137.197,90	587.304.936,38	14.015.480.552,46
2043	303.606.638,00	735.630.837,89	2.389.744,90	434.413.944,79	15.080.591.122,11
2044	343.719.790,04	745.191.546,99	3.471.887,13	404.943.644,08	16.164.161.366,68
2045	373.308.689,05	754.524.458,54	5.144.455,04	386.360.224,53	17.277.908.852,71
2046	441.887.476,22	772.761.801,48	6.053.518,18	336.927.843,43	18.392.342.594,52
2047	546.455.696,73	793.900.549,38	6.231.978,15	253.676.830,81	19.473.674.842,08
2048	632.900.080,91	814.302.159,18	6.755.972,34	188.158.050,62	20.538.148.260,59
2049	813.313.220,92	844.369.848,63	6.746.298,99	37.802.926,70	21.500.167.859,02
2050	830.616.721,57	855.821.602,84	6.735.392,45	31.940.273,73	22.499.615.686,40
2051	952.519.506,67	852.560.789,80	6.723.062,18	(93.235.654,69)	23.418.862.737,60
2052	1.043.727.540,32	870.845.248,91	6.709.049,31	(166.173.242,10)	24.306.538.318,69
2053	1.125.100.720,08	885.789.133,04	6.693.019,84	(232.618.567,20)	25.167.713.975,83
2054	1.222.030.729,10	900.294.338,54	6.674.562,38	(315.061.828,17)	25.985.199.276,57
2055	1.264.566.502,00	913.340.081,16	6.653.177,81	(344.573.243,03)	26.809.960.000,99
2056	1.420.859.977,34	940.979.269,72	6.628.276,02	(473.252.431,60)	27.543.155.769,43
2057	1.479.375.577,50	954.331.015,52	6.599.148,48	(518.445.413,50)	28.264.152.365,56
2058	1.531.630.581,45	970.681.073,29	6.564.970,64	(554.384.537,52)	28.981.654.684,48
2059	1.571.113.168,22	986.603.283,02	6.524.825,00	(577.985.060,20)	29.707.844.085,08
2060	1.625.578.527,89	1.003.150.944,38	6.477.717,87	(615.949.865,64)	30.428.747.203,27
2061	1.806.240.979,58	1.036.784.167,47	6.422.588,52	(763.034.223,60)	31.035.006.603,82
2062	1.884.137.127,77	1.060.227.632,79	6.358.357,99	(817.551.137,00)	31.614.030.763,99
2063	1.964.852.610,24	1.079.470.144,12	6.283.935,77	(879.098.530,35)	32.157.563.618,02
2064	2.143.608.603,22	1.120.315.554,76	6.198.184,33	(1.017.094.864,12)	32.587.559.116,71
2065	2.264.454.956,18	1.149.125.575,71	6.099.926,96	(1.109.229.453,52)	32.944.769.823,45
2066	2.421.755.384,79	1.172.553.171,88	5.987.969,92	(1.243.214.242,99)	33.184.070.222,51
2067	2.774.562.691,09	1.245.597.550,78	5.861.106,46	(1.523.104.033,86)	33.154.249.348,67
2068	2.821.270.986,72	1.257.619.514,47	5.718.170,38	(1.557.933.301,86)	33.088.257.267,49
2069	3.042.493.404,81	1.285.515.172,07	5.558.120,44	(1.751.420.112,30)	32.825.808.732,23
2070	3.340.918.825,39	1.343.876.868,26	5.380.116,06	(1.991.661.841,07)	32.311.308.284,11

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2071	3.414.640.750,66	1.364.415.722,65	5.183.606,94	(2.045.041.421,06)	31.720.275.735,84
2072	3.823.665.994,87	1.403.443.762,87	4.968.426,73	(2.415.253.805,26)	30.732.434.338,68
2073	3.830.827.524,14	1.417.104.090,14	4.734.876,35	(2.408.988.557,65)	29.706.405.326,28
2074	3.934.149.121,30	1.445.279.188,77	4.483.788,46	(2.484.386.144,07)	28.558.807.421,89
2075	4.251.790.360,82	1.482.830.147,62	4.216.577,32	(2.764.743.635,88)	27.079.210.119,99
2076	4.447.212.677,61	1.529.786.819,35	3.935.269,70	(2.913.490.588,56)	25.384.283.986,83
2077	4.455.372.858,41	1.539.589.740,58	3.642.493,58	(2.912.140.624,26)	23.614.436.141,97
2078	4.449.741.981,36	1.547.003.444,13	3.341.460,79	(2.899.397.076,44)	21.777.688.691,92
2079	4.580.625.870,15	1.572.470.488,53	3.035.906,88	(3.005.119.474,73)	19.752.565.208,33
2080	4.661.384.401,03	1.593.536.757,97	2.729.965,94	(3.065.117.677,12)	17.576.312.965,58
2081	4.903.573.430,29	1.625.042.967,79	2.427.998,48	(3.276.102.464,02)	15.091.144.585,01
2082	4.919.179.063,81	1.645.119.916,52	2.134.398,27	(3.271.924.749,02)	12.498.321.342,32
2083	4.865.050.779,14	1.652.333.283,53	1.853.370,54	(3.210.864.125,06)	9.849.881.677,66
2084	4.964.932.611,68	1.679.735.073,24	1.588.699,96	(3.283.608.838,48)	7.009.517.514,68
2085	5.000.903.133,21	1.695.049.464,95	1.343.546,54	(3.304.510.121,71)	4.020.435.681,12
2086	5.020.535.814,95	1.706.479.666,26	1.120.320,55	(3.312.935.828,15)	888.419.458,63
2087	5.055.061.646,84	1.717.053.877,05	920.538,62	(3.337.087.231,17)	(2.408.688.896,91)
2088	5.023.320.549,26	1.725.816.625,65	744.791,01	(3.296.759.132,60)	(3.296.759.132,60)
2089	5.161.900.215,21	1.756.548.278,43	592.850,15	(3.404.759.086,62)	(3.404.759.086,62)
2090	5.153.780.264,27	1.766.845.576,97	463.788,80	(3.386.470.898,50)	(3.386.470.898,50)
2091	5.139.972.737,76	1.780.120.434,17	356.103,01	(3.359.496.200,58)	(3.359.496.200,58)
2092	5.134.030.537,16	1.797.747.914,81	267.902,89	(3.336.014.719,46)	(3.336.014.719,46)
2093	5.137.714.187,61	1.813.778.798,82	197.080,05	(3.323.738.308,74)	(3.323.738.308,74)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

## **ANEXO III**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO -  
MILITARES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2019 A 2093  
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	165.710.010,82	10.450.918,58	155.259.092,24	423.671.076,65
2020	192.106.641,96	11.509.147,53	180.597.494,43	604.268.571,09
2021	224.997.868,78	12.878.325,94	212.119.542,84	816.388.113,93
2022	271.651.224,77	14.962.131,20	256.689.093,56	1.073.077.207,49
2023	290.099.509,32	15.265.024,22	274.834.485,10	1.347.911.692,59
2024	337.978.545,33	17.253.452,08	320.725.093,25	1.668.636.785,84
2025	370.292.920,33	18.204.069,99	352.088.850,34	2.020.725.636,17
2026	391.684.920,97	18.497.218,76	373.187.702,20	2.393.913.338,37
2027	406.331.340,36	18.338.207,20	387.993.133,16	2.781.906.471,53
2028	430.039.488,58	18.656.400,34	411.383.088,24	3.193.289.559,77
2029	481.181.080,70	20.539.701,88	460.641.378,82	3.653.930.938,59
2030	504.154.910,65	20.632.236,20	483.522.674,45	4.137.453.613,04
2031	540.107.333,01	21.415.709,38	518.691.623,62	4.656.145.236,66
2032	576.625.866,20	22.203.144,12	554.422.722,09	5.210.567.958,75
2033	616.371.972,67	23.410.757,37	592.961.215,30	5.803.529.174,05
2034	689.818.999,78	26.769.437,96	663.049.561,82	6.466.578.735,87
2035	747.667.470,88	29.199.342,12	718.468.128,77	7.185.046.864,64
2036	799.095.965,03	30.894.028,36	768.201.936,67	7.953.248.801,31
2037	896.479.615,12	37.359.732,99	859.119.882,13	8.812.368.683,44
2038	957.809.130,97	75.174.351,28	882.634.779,69	9.695.003.463,13
2039	1.017.909.012,42	80.641.309,13	937.267.703,29	10.632.271.166,41
2040	1.177.389.814,34	94.104.294,07	1.083.285.520,27	11.715.556.686,69
2041	1.234.578.821,35	100.206.688,82	1.134.372.132,52	12.849.928.819,21
2042	1.296.443.941,78	130.892.208,54	1.165.551.733,25	14.015.480.552,46
2043	1.368.717.207,65	303.606.638,00	1.065.110.569,65	15.080.591.122,11
2044	1.427.290.034,61	343.719.790,04	1.083.570.244,57	16.164.161.366,68
2045	1.487.056.175,08	373.308.689,05	1.113.747.486,03	17.277.908.852,71
2046	1.556.321.218,03	441.887.476,22	1.114.433.741,81	18.392.342.594,52
2047	1.627.787.944,29	546.455.696,73	1.081.332.247,56	19.473.674.842,08
2048	1.697.373.499,42	632.900.080,91	1.064.473.418,51	20.538.148.260,59
2049	1.775.332.819,35	813.313.220,92	962.019.598,43	21.500.167.859,02
2050	1.830.064.548,95	830.616.721,57	999.447.827,38	22.499.615.686,40
2051	1.871.766.557,87	952.519.506,67	919.247.051,20	23.418.862.737,60
2052	1.931.403.121,40	1.043.727.540,32	887.675.581,09	24.306.538.318,69
2053	1.986.276.377,22	1.125.100.720,08	861.175.657,14	25.167.713.975,83
2054	2.039.516.029,84	1.222.030.729,10	817.485.300,74	25.985.199.276,57
2055	2.089.327.226,41	1.264.566.502,00	824.760.724,42	26.809.960.000,99
2056	2.154.055.745,78	1.420.859.977,34	733.195.768,44	27.543.155.769,43
2057	2.200.372.173,62	1.479.375.577,50	720.996.596,12	28.264.152.365,56
2058	2.249.132.900,38	1.531.630.581,45	717.502.318,93	28.981.654.684,48
2059	2.297.302.568,83	1.571.113.168,22	726.189.400,60	29.707.844.085,08
2060	2.346.481.646,08	1.625.578.527,89	720.903.118,19	30.428.747.203,27

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO -  
MILITARES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2019 A 2093  
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	2.412.500.380,13	1.806.240.979,58	606.259.400,55	31.035.006.603,82
2062	2.463.161.287,94	1.884.137.127,77	579.024.160,17	31.614.030.763,99
2063	2.508.385.464,27	1.964.852.610,24	543.532.854,03	32.157.563.618,02
2064	2.573.604.101,91	2.143.608.603,22	429.995.498,69	32.587.559.116,71
2065	2.621.665.662,92	2.264.454.956,18	357.210.706,74	32.944.769.823,45
2066	2.661.055.783,85	2.421.755.384,79	239.300.399,06	33.184.070.222,51
2067	2.744.741.817,25	2.774.562.691,09	(29.820.873,84)	33.154.249.348,67
2068	2.755.278.905,54	2.821.270.986,72	(65.992.081,17)	33.088.257.267,49
2069	2.780.044.869,54	3.042.493.404,81	(262.448.535,26)	32.825.808.732,23
2070	2.826.418.377,27	3.340.918.825,39	(514.500.448,12)	32.311.308.284,11
2071	2.823.608.202,38	3.414.640.750,66	(591.032.548,28)	31.720.275.735,84
2072	2.835.824.597,72	3.823.665.994,87	(987.841.397,15)	30.732.434.338,68
2073	2.804.798.511,73	3.830.827.524,14	(1.026.029.012,41)	29.706.405.326,28
2074	2.786.551.216,91	3.934.149.121,30	(1.147.597.904,39)	28.558.807.421,89
2075	2.772.193.058,93	4.251.790.360,82	(1.479.597.301,90)	27.079.210.119,99
2076	2.752.286.544,44	4.447.212.677,61	(1.694.926.133,16)	25.384.283.986,83
2077	2.685.525.013,56	4.455.372.858,41	(1.769.847.844,85)	23.614.436.141,97
2078	2.612.994.531,30	4.449.741.981,36	(1.836.747.450,05)	21.777.688.691,92
2079	2.555.502.386,55	4.580.625.870,15	(2.025.123.483,60)	19.752.565.208,33
2080	2.485.132.158,28	4.661.384.401,03	(2.176.252.242,75)	17.576.312.965,58
2081	2.418.405.049,72	4.903.573.430,29	(2.485.168.380,57)	15.091.144.585,01
2082	2.326.355.821,11	4.919.179.063,81	(2.592.823.242,70)	12.498.321.342,32
2083	2.216.611.114,48	4.865.050.779,14	(2.648.439.664,65)	9.849.881.677,66
2084	2.124.568.448,70	4.964.932.611,68	(2.840.364.162,98)	7.009.517.514,68
2085	2.011.821.299,65	5.000.903.133,21	(2.989.081.833,55)	4.020.435.681,12
2086	1.888.519.592,46	5.020.535.814,95	(3.132.016.222,50)	888.419.458,63
2087	1.757.953.291,31	5.055.061.646,84	(3.297.108.355,53)	(2.408.688.896,91)
2088	1.726.561.416,66	5.023.320.549,26	(3.296.759.132,60)	(5.705.448.029,51)
2089	1.757.141.128,58	5.161.900.215,21	(3.404.759.086,62)	(9.110.207.116,13)
2090	1.767.309.365,77	5.153.780.264,27	(3.386.470.898,50)	(12.496.678.014,63)
2091	1.780.476.537,18	5.139.972.737,76	(3.359.496.200,58)	(15.856.174.215,22)
2092	1.798.015.817,70	5.134.030.537,16	(3.336.014.719,46)	(19.192.188.934,68)
2093	1.813.975.878,87	5.137.714.187,61	(3.323.738.308,74)	(22.515.927.243,41)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).  
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,90% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e três meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) taxa de rotatividade: 0% a.a.  
(3) Massa salarial mensal: R\$ 33.395.260,01.  
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 28; inativos – 28; pensionistas - 30.

**ANEXO V**

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES  
MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	474.737.685,37
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.487.933,04
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.487.933,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	463.249.752,33
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.148.341.184,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.378.873.830,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.266.564.141,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	39.653.460,38
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	209.630.560,09
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.487.933,04
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.487.933,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	463.249.752,33
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.148.341.184,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.378.873.830,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.266.564.141,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	39.653.460,38
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	265.107.125,28
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	265.107.125,28